

Relatório nº 4/2019 – Comissão Especial de Licitação
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001125/2018-87
Data: 31/10/2019

Fl. 963
Proc. 1125/18-87
Rubrica - 1ª SR

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 6/2019 (Tomada de Preços)

Fase: "Proposta Financeira"

Objeto: Execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m³, localizada no rio Mangaí, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

1. LICITANTES

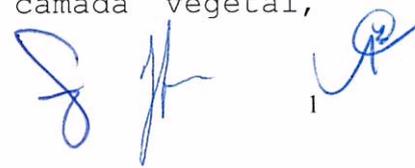
Conforme Ata nº 612 (fl. 964), foi habilitada a seguir no certame a licitante informada abaixo e que teve o seguinte valor registrado:

- **CENGE ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ: 25.822.982/0001-28) - valor de R\$ **153.915,56** (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

2. FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA - "INVÓLUCRO 2"

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.3 do edital, a comissão procedeu à análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes e constatou que:

- **CENGE ENGENHARIA LTDA.:** em sua planilha orçamentária apresentada na Proposta Financeira, no item 2.1 ("Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal,



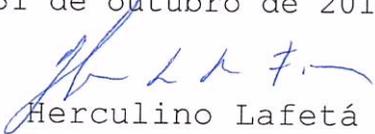
utilizando trator de esteiras”), embora tenha sido utilizado preço unitário (sem BDI) idêntico ao apresentado pela Codevasf (R\$0,13), a aplicação da alíquota de BDI da licitante (28,21%) implica em preço total com BDI, resultando no valor de R\$1.133,95 (um mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), tornando-se superior ao valor estimado pela Codevasf. Em consonância à alínea “a” do subitem 13.3.6 do edital, a mesma foi **desclassificada**.

3. CONCLUSÃO

Diante de tais circunstâncias, a Comissão Especial de Licitação **desclassifica** a Proposta Financeira apresentada pela licitante em razão dos apontamentos mencionados no item anterior desse relatório. Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 31 de outubro de 2019.


Samuel Maciel César
(membro)


Herculino Lafetá R. Filho
(membro)


Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)